PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE P
SECRETARIA GE
PUBLICAD
Jornal Diário Oficial
Data 16/5/24 Pág.
Edição nº 424
Visto Fernanda

LEI N.º 1647/2024

Altera as disposições da Lei 1530/2023.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei acrescenta os § 1º, no artigo 1º, da Lei 1530/2023, passando que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

"Parágrafo Primeiro. Além do valor constante no caput, fica autorizado o repasse de mais R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 16 de maio de 2024.

Júlio Cezar Frare
Prefeito